



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 2 de fevereiro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.026/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Usina de Asfalto, localizada na DF – 150, Km 3,5 Região Administrativa de Sobradinho – Brasília/ DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 102.051.921/1990, nos termos do Parecer Técnico nº 438.000.001/2017-GELPE/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BOAS